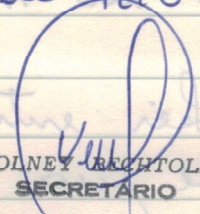


de abate Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 07 de Maio de 1985

~~ALUISIO WILLEMANN~~
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na da-
ta supra.


VOLNEY RECHOLD
SECRETARIO

Lei nº 405
de 07 de Maio de 1985

Ante a necessidade de Santa Catarina, através da
Secretaria dos Transportes e
Obras, (Fundo Estadual de
Assistência Rodoviária - FEAR,

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votou e
em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Mun-
icipal autorizado a firmar convê-

ampliar o Rio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado para o investimento de melhorias por ocasião da abertura do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 07 de Maio de 1985.

[Handwritten Signature]

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.

[Handwritten Signature]
VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura do Rio Fortuna, com o objetivo de melhorar a infraestrutura de transporte e comunicação, visando a melhoria da qualidade de vida da população.